



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024  
(Processo Administrativo de Contratação 07/2024)**

Torna-se público que o Município de FREI LAGONEGRO/MG, por meio da Secretaria Municipal Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto/fechado, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, do Decreto Municipal nº 35/2023 (Decreto que regulamenta Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica), e demais legislação aplicável.

Data de início do recebimento das propostas: 22/02/2024

Data fim do recebimento das propostas: 27/02/2024

Horário da Fase de Lances: **08:00hrs** às **15:00hrs**

Link: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

## **1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme cotação de preços.

**1.2.** A contratação ocorrerá de forma fracionada, sendo que os serviços devem ser executados conforme definido na descrição detalhada do item, conforme tabela constante do **Anexo I**, abaixo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM observado as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **2.1. Quantidade e Especificações dos Serviços:**

A) A contratada compromete-se a O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de pronto socorro móvel de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme cotação de preços, conforme especificações detalhadas no Anexo – I, deste Termo de Referência.

B) Os serviços de prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares devem seguir os padrões de ética e profissionalismo exigidos para manter a organização e bom andamento das competições.

C) A Disponibilização de equipe de profissionais da área de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe Regional, com habilitação para o atendimento pré-hospitalar móvel, conforme descrito na Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde.

D) Disponibilização de atendimento telefônico fixo de custo local, em caráter emergencial, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção. E) A empresa contratada deverá garantir que seus árbitros estejam atualizados em relação às regras e regulamentos das modalidades esportivas em questão, participando regularmente de treinamentos e atualizações.

### **2.1.1 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A tripulação da ambulância Tipo “D” será de, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico, conforme Resolução n.º 1.671/03 do Conselho Federal de Medicina e Portaria 2048/2002 MS, os seguintes requisitos:

**a) CONDUTOR:** Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário. Sua atuação nos assuntos referentes ao manejo do paciente é diretamente supervisionada pelos profissionais da equipe.

**b) ENFERMEIRO:** Profissional de nível superior, habilitado para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar aos pacientes e ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

administrativas e operacionais em sistemas de atendimentos pré-hospitalares, inclusive cursos de capacitação dos profissionais do sistema e ações de supervisão e educação continuada dos mesmos, nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem.

**c) MÉDICO:** Profissional de nível superior, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida em ambulâncias e coordenação do sistema.

A Contratada deverá nomear preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente junto ao Município, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do telefone, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional (Inciso II do § 2º do art. 2º da Portaria nº 409, de 2016).

A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

O preposto deverá atender prontamente, sem ônus para o Município, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste instrumento.

## **2.2. Prazos de Execução:**

A) A contratada deverá realizar a prestação dos serviços no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a emergência solicitada.

B) A contratada deverá fornecer a contratante os serviços de primeira qualidade e com eficiência assim que solicitada. Qualquer problema que ocorrer de má qualidade será de responsabilidade do fornecedor.

## **2.3. Das obrigações da contratante/ contratada:**

A) São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da legislação ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

da natureza do objeto licitado:

- B) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- C) Zelar e garantir uma correta prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- D) Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;
- E) Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto da execução dos serviços;
- F) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- G) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- H) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**2.4. Preço e Condições de Pagamento:**

- A) O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

B) A empresa contratada deverá apresentar relatórios detalhados das atividades realizadas para fins de verificação e liberação dos pagamentos.

### **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma de licitações Licitar Digital - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-eletr%C3%B4nica>).

**3.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

#### **3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

f.1.) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;

h) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
  - c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
  - e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
  - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

**4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

4.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **5. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. A partir das 9:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.7. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.7.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.8. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.10.1. Contiver vícios insanáveis;

5.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

**6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste aviso de dispensa eletrônica, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

**6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;**

g) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <http://www.licitardigital.com.br.>, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do município de FREI LAGONEGRO/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.5 implicará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### **6.6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.

b) **Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente**; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30(trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.

c) **Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria**;

d) **Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.**

e) **Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço(s) de natureza e vulto compatível(is) com o objeto ora licitado, que permita(m) estabelecer por comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os itens objeto da licitação, cuja parcela de maior relevância é a prestação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

(Samu) e remoção em Ambulância de Suporte Avançado e Básico.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**7.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.4.** O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.5.** O prazo de vigência da contratação será de 10(dez) meses contados da data da assinatura do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**8.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**8.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – advertência;

8.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

8.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.7. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de FREI LAGONEGRO/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

9.8. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência.
- **ANEXO II** – Declaração Unificada.
- **ANEXO III** - Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato.
- **ANEXO IV** – Modelo de Proposta.
- **ANEXO V** - Modelo de contrato.

FREI LAGONEGRO/MG, 31 de Janeiro de 2024.

---

**Luciano Ferreira dos Santos**  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO  
MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES.  
INTRODUÇÃO**

**1.1 - DO OBJETO**

1.1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, conforme cotação de preços.

**2. NATUREZA DO OBJETO:**

2.1 Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

**3- DA JUSTIFICATIVA**

**3.1. Necessidade**

A presente contratação se justifica por diversos motivos essenciais para a qualidade e eficiência do sistema de saúde local é fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Frei Lagonegro/MG por diversos motivos:

- a) Melhoria no Atendimento de Emergência: O credenciamento de empresas especializadas garante que pacientes em situações emergenciais e de urgência tenham acesso imediato a cuidados médicos de alta qualidade, o que pode ser crucial para salvar vidas e reduzir complicações de saúde.
- b) Qualificação e Treinamento Específico: Empresas especializadas possuem equipes altamente treinadas e qualificadas para lidar com emergências médicas. Isso inclui paramédicos, enfermeiros e médicos com experiência em terapia intensiva móvel, garantindo que o paciente receba o tratamento adequado durante o transporte.
- c) Equipamentos Avançados: As ambulâncias de suporte avançado (UTI-Móvel) estão equipadas com tecnologia de ponta, como monitores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

cardíacos, ventiladores, medicações e outros equipamentos essenciais para o atendimento de pacientes críticos. Esses recursos são fundamentais para o tratamento de emergências médicas.

d) Agilidade e Rapidez: Empresas especializadas têm a capacidade de responder rapidamente as chamadas de emergência, garantindo que os pacientes sejam atendidos o mais rápido possível. Isso é especialmente importante em situações onde cada minuto conta, como em casos de parada cardiorrespiratória, trauma grave ou acidente vascular cerebral.

e) Coordenação com o Sistema de Saúde Local: Empresas contratadas podem operar em estreita colaboração com o sistema de saúde local, seguindo protocolos e diretrizes específicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso garante uma integração eficiente e uma resposta coordenada às emergências.

f) Redução da Sobrecarga Hospitalar: O transporte adequado de pacientes em estado crítico para unidades de saúde apropriadas pode aliviar a sobrecarga dos hospitais, permitindo que eles se concentrem no atendimento de pacientes que requerem internação e cuidados especializados.

g) Padronização e Qualidade do Serviço: O credenciamento estabelece padrões mínimos de qualidade e segurança que as empresas devem cumprir, garantindo que o serviço seja prestado de maneira consistente e confiável.

h) Transparência: O processo de contratação envolve a definição de requisitos e critérios que as empresas devem atender, incluindo a prestação de contas e revisões regulares para garantir o cumprimento contínuo desses padrões.

i) Garantia de Recursos Financeiros: O contrato com empresas credenciadas permite uma alocação eficiente dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que o serviço de pronto socorro móvel esteja disponível quando necessário, sem interrupções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

Em resumo, a contratação de empresas de empresas especializadas na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares é fundamental para garantir que a população de Frei Lagonegro/MG tenha acesso a atendimento médico de alta qualidade em situações críticas. Isso não apenas salva vidas, mas também contribui para a eficiência e a qualidade geral do sistema de saúde local.

**3.2.** Portanto, para a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência é necessária para assegurar a qualidade, integridade e sucesso do serviço realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG.

**4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário/km</b>	<b>Valor Total/km</b>
01	KM	2.260 km	<b>TRANSPORTE EM UTI MÓVEL</b> – Transporte em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel, em veículo ambulância tipo D.  <b>O VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O compartimento destinado ao paciente deverá ter no mínimo 1,50m de altura;</li><li>• A medida do assoalho</li></ul>	<b>R\$ 26,50</b>	<b>R\$ 59.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

			<p>ao teto do veículo: largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento de no mínimo 2,10m, medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;</li><li>• Entre os compartimentos do motorista e paciente deverá haver divisória, admitindo-se comunicação através de porta ou janela;</li><li>• Sinalizador ótico e acústico;</li><li>• Maca com rodas;</li><li>• Prancha curta ou colete imobilizador;</li><li>• Colares cervicais de vários tamanhos;</li><li>• Cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro;</li><li>• Fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de soro;</li><li>• Maleta de emergência como no item anterior, adicionando-se protetores para queimaduras e eviscerações, frascos de soro fisiológico, bandagens triangulares e demais materiais e equipamentos de socorro (ataduras, gazes, compressas);</li><li>• Talas para imobilização de membros;</li><li>• Cobertores térmicos;</li><li>• Lanterna de mão;</li><li>• Óculos de proteção, máscara e aventais de proteção;</li><li>• Radiocomunicação, estação móvel e portátil para operacionalização e supervisão médica;</li><li>• Torres de sinalização traseira no veículo;</li><li>• Kit acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, pares</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

			<p>de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapos, material para punção de vários tamanhos, garrote, equipos de micro gotas, equipos de macrogotas e microgotas, "intracath" adulto, "intracath" infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, agulhas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 04 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desfibrilador Externo Automático (DEA) com bateria interna recarregável fixado em</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

			<p>local apropriado.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sinalizador óptico e acústico;</li><li>• Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;</li><li>• Maca com rodas e articulada;</li><li>• Dois suportes de soro;</li><li>• Cadeira de rodas dobrável;</li><li>• Cilindro de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);</li><li>• Respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H<sub>2</sub>O;</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva;</li><li>• Unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil;</li><li>• Eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações;</li><li>• Monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível;</li><li>• Duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo;</li><li>• Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos;</li><li>• Cateteres de aspiração;</li><li>• Adaptadores para cânulas;</li><li>• Cateteres nasais;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Seringa de 20 ml para insuflar o "cuf";</li><li>• Ressuscitador manual adulto/infantil;</li><li>• Sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;</li><li>• Luvas de procedimentos;</li><li>• Máscara para ressuscitador adulto/infantil;</li><li>• Lidocaína geléia e "spray";</li><li>• Cadastrarços para fixação de cânula;</li><li>• Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;</li><li>• Estetoscópio;</li><li>• Esfigmomanômetro adulto/infantil;</li><li>• Cânulas orofaríngeas adulto/infantil;</li><li>• Fios-guia para intubação;</li><li>• Pinça de Magyl;</li><li>• Bisturi descartável;</li><li>• Cânulas para</li></ul>	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

			<p>traqueostomia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material para cricotiroidostomia;</li><li>• Drenos para tórax;</li><li>• Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, ortadores de soro, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

			<p>infusão de 4 vias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frascos de solução salina;</li><li>• Caixa completa de pequena cirurgia;</li><li>• Maleta de parto;</li><li>• Frascos de drenagem de tórax;</li><li>• Extensões para drenos torácicos;</li><li>• Sondas vesicais;</li><li>• Coletores de urina;</li><li>• Protetores para eviscerados ou queimados;</li><li>• Espátulas de madeira;</li><li>• Sondas nasogástricas;</li><li>• Eletrodos descartáveis;</li><li>• Equipos para drogas fotossensíveis;</li><li>• Equipos para bombas de infusão;</li><li>• Circuito de respirador estéril de reserva;</li><li>• Equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais;</li><li>• Cobertor ou filme</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

			<p>metálico para conservação do calor do corpo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Campo cirúrgico fenestrado;</li><li>• Almotolias com anti- séptico;</li><li>• Conjunto de colares cervicais;</li><li>• Prancha longa para imobilização da coluna;</li><li>• Oxímetro portátil;</li><li>• Aspirador;</li><li>• Coletes;</li><li>• Cintos aranha;</li><li>• Ambu adulto e infantil;</li><li>• Termômetro;</li><li>• Otoscópio;</li><li>• Glicosímetro.</li></ul> <p><b>MEDICAMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NA UTI MÓVEL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lidocaína sem vasoconstritor;</li><li>• Adrenalina;</li><li>• Atropina;</li><li>• Dopamina;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Aminofilina;</li><li>• Dobutamina;</li><li>• Hidrocortisona;</li><li>• Glicose 50%;</li><li>• Soros: glicosado 5% / fisiológico 0,9%;</li><li>• Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepan; midazolan;</li><li>• Água destilada;</li><li>• Metoclopramida;</li><li>• Dipirona;</li><li>• Hioscina;</li><li>• Nifedipina;</li><li>• Dinitrato de isossorbitol;</li><li>• Furosemida;</li><li>• Amiodarona;</li><li>• Lanatosideo C;</li><li>• Insulina.</li></ul> <p><b>RECURSOS HUMANOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Médico</li><li>• Enfermeiro</li><li>• Motorista</li></ul>		
VALOR TOTAL:	<b>R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecientos reais )</b>				

4.1. Todos os itens/serviços deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

4.2. No preenchimento da Proposta, os valores unitários devem estar de acordo com os valores expostos acima.

## **5 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A tripulação da ambulância Tipo “D” será de, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico, conforme Resolução n.º 1.671/03 do Conselho Federal de Medicina e Portaria 2048/2002 MS, os seguintes requisitos:

**a) CONDUTOR:** Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário. Sua atuação nos assuntos referentes ao manejo do paciente é diretamente supervisionada pelos profissionais da equipe.

**b) ENFERMEIRO:** Profissional de nível superior, habilitado para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar aos pacientes e ações administrativas e operacionais em sistemas de atendimentos pré-hospitalares, inclusive cursos de capacitação dos profissionais do sistema e ações de supervisão e educação continuada dos mesmos, nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem.

**c) MÉDICO:** Profissional de nível superior, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida em ambulâncias e coordenação do sistema.

5.2. A Contratada deverá nomear preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente junto ao Município, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do telefone, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional (Inciso II do § 2º do art. 2º da Portaria nº 409, de 2016).

5.3. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.4. O preposto deverá atender prontamente, sem ônus para o Município, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste instrumento.

## **V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Dentro do escopo da gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, a Prefeitura Municipal de FREI LAGONEGRO, através da Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade realizar licitação para a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência. A opção por realizar a licitação por Dispensa de licitação na Forma Eletrônica tem como fundamento legal a Lei Federal Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, Decreto Municipal nº 35/2023.

Através da Dispensa Eletrônica estará preservada a competição entre fornecedores o que possibilita a obtenção de preços mais competitivos, resultando em condições financeiras mais favoráveis a Prefeitura Municipal de FREI LAGONEGRO/MG.

## **6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

**6.1** A seleção da empresa para prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência, será realizada por meio de processo de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente. No intuito de garantir a máxima eficiência e qualidade na escolha, serão adotados critérios objetivos de avaliação, priorizando a proposta que oferecer o melhor custo-benefício para o município.

### **5.1.1. Habilitação Técnica e Documentação**

A empresa deverá apresentar a documentação necessária para habilitação técnica, incluindo comprovação de atestado de capacidade técnica anterior na implementação de soluções similares, demonstração da capacidade técnica e demais requisitos indicados no edital de contratação.

### **5.1.2 Transparência e Legalidade**

Todo o processo de seleção será pautado pela transparência e legalidade, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes. A comissão responsável pelo julgamento/avaliação e seleção atuará de forma imparcial, assegurando o cumprimento rigoroso dos dispositivos legais aplicáveis.

### **5.1.3- Prazos e Formalidades Legais**

Os prazos estabelecidos no aviso de dispensa de contratação serão seguidos rigorosamente, assegurando o cumprimento dos trâmites legais previstos na legislação de licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

**6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** A contratação será realizada, seguindo integralmente a legislação aplicável, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 35/2023 e demais condições dispostas neste Termo de Referência.

**7. PRAZOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** O prazo de vigência do contrato será estabelecido em 10 (dez) meses, conforme preconizado pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84. Caso haja necessidade, poderá ser avaliada a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa técnica e autorização legal.

**8- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1.** A contratada deverá realizar os serviços no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma previamente acordado.

**B)** O prazo de início será de acordo com a urgência solicitada pela secretaria, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** As estimativas de valor serão calculadas com base na utilização de orçamentos, seguindo as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021. A empresa interessada deverá apresentar proposta financeira compatível com as necessidades do município.

**10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.

**10.2.** A empresa contratada deverá apresentar relatórios detalhados das atividades realizadas para fins de verificação e liberação dos pagamentos.

**11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1. Execução dos Serviços**

a) empresa contratada compromete-se a executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade e prazos acordados.

**11.1.2. Confidencialidade e Segurança:**

a) São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto lícito:

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

Zelar e garantir uma correta prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto da execução dos serviços;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e/ou Órgãos concedentes de Convênios.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços.

Reparar e ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, salvo quando for, comprovadamente, provocado pela Prefeitura.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da lei 14.133 de 2021.

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

**11.1.4. Resolução de Conflitos:**

a) Em caso de divergências ou conflitos relacionados ao contrato, a contratada concorda em participar de processos de mediação ou arbitragem, visando à resolução eficaz e célere das questões, em conformidade com a legislação vigente.

**12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** A dotação orçamentária será do ente Contratante, no exercício financeiro de 2024.

**13- PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento das condições contratuais por parte da contratada poderá resultar em penalidades, como multas e rescisão contratual, conforme estipulado na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

#### **14- JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Conforme o art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Considerando o Decreto Federal N° 11.871/2023, o valor atual de referência para a dispensa de licitação, art. 75, II é R\$ 59.906,02.

O Termo de Referência elaborado fornece uma descrição detalhada e clara do objeto da contratação, abordando todos os aspectos necessários para que as empresas/profissionais interessadas possam elaborar suas propostas com precisão.

Neste caso, o Termo de Referência é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, pois detalha as especificações técnicas, os requisitos de segurança, e as normas que devem ser observadas. Portanto, está claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, justificando a dispensa do ETP.

Este Termo de Referência serve como base para a elaboração de propostas, a serem enviadas, conforme as condições estabelecidas no edital de contratação.

FREI LAGONEGRO/MG, 25 de janeiro de 2024.

---

**Maria de Fatima Pimentel  
Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 998205858

**ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(Papel timbrado da licitante)**

**Ao Agente de Contratação**

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, Estado de Minas Gerais

Ref: **Aviso Dispensa Eletrônica nº 04/2024.**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ..... , com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

( ) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

( ) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

( ) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs.: Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**Obs.:** Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

( ) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

( ) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

( ) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

( ) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1) Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., Portador(a) do RG sob nº .....e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

3) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone (com DDD):**

4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

5) Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao Município de Frei Lagonegro, Estado de Minas Gerais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Ref: Aviso Dispensa Eletrônica nº 04/2024.**

<b>1 – DA EMPRESA PROPONENTE</b>		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
<b>2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:</b>		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nasc.:	Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: RG/CPF

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**A Comissão de Licitação do Município de FREI LAGONEGRO/MG**

Ref.: **Aviso Dispensa Eletrônica nº 04/2024.**

**Prezados Senhores,**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

▶ **RAZÃO SOCIAL:**

▶ **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

▶ **REPRESENTANTE E CARGO:**

▶ **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

▶ **ENDEREÇO E TELEFONE:**

▶ **EMAIL:**

▶ **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;**

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência, conforma planilha abaixo:

- Prazo de entrega (se for o caso):
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com para a prestação dos serviços.

Local, .....de ..... de 2024.

---

(Assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N.º 07/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF  
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu  
\_\_\_\_\_, **senhor**  
\_\_\_\_\_, portador do CPF N.  
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF  
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu  
\_\_\_\_\_, **senhor**  
\_\_\_\_\_, portador do CPF N.  
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**

\_\_\_\_\_, doravante  
denominada **CONTRATADA**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo de Contratação nº. ..../2024, Dispensa Eletrônica nº. ..../2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, seguindo padrões de qualidade e normas regulatórias vigentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo de Contratação 07/2024 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa Eletrônica N° 04/2024 independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e noescentos reais)**, sendo de R\$ . \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/km	Valor Total/km
01	KM	2.260 km	<b>TRANSPORTE EM UTI MÓVEL</b> – Transporte em Unidade de Tratamento		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

		<p>Intensivo Móvel, em veículo ambulância tipo D.</p> <p><b>O VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O compartimento destinado ao paciente deverá ter no mínimo 1,50m de altura;</li><li>• A medida do assoalho ao teto do veículo: largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho.</li><li>• Comprimento de no mínimo 2,10m, medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;</li><li>• Entre os compartimentos do motorista e paciente deverá haver divisória, admitindo-se comunicação através de porta ou janela;</li></ul>	<p><b>R\$ 26,50</b></p>	<p><b>R\$ 59.900,00</b></p>
--	--	--	-------------------------	-----------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Sinalizador ótico e acústico;</li><li>• Maca com rodas;</li><li>• Prancha curta ou colete imobilizador;</li><li>• Colares cervicais de vários tamanhos;</li><li>• Cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro;</li><li>• Fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;</li><li>• Suporte de soro;</li><li>• Maleta de emergência como no item anterior, adicionando-se protetores para queimaduras e eviscerações, frascos de soro fisiológico, bandagens triangulares e demais materiais e equipamentos de socorro (ataduras, gazes, compressas);</li><li>• Talas para imobilização de membros;</li><li>• Cobertores térmicos;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Lanterna de mão;</li><li>• Óculos de proteção, máscara e aventais de proteção;</li><li>• Radiocomunicação, estação móvel e portátil para operacionalização e supervisão médica;</li><li>• Torres de sinalização traseira no veículo;</li><li>• Kit acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapos, material para punção de vários tamanhos, garrote, equipos de micro gotas, equipos de macrogotas e microgotas, "intracath" adulto, "intracath" infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, agulhas de</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036

			<p>vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 04 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desfibrilador Externo Automático (DEA) com bateria interna recarregável fixado em local apropriado.</li></ul> <p><b>EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sinalizador óptico e acústico;</li><li>• Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;</li><li>• Maca com rodas e articulada;</li><li>• Dois suportes de soro;</li><li>• Cadeira de rodas dobrável;</li><li>• Cilindro de oxigênio (é</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036

			<p>obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H<sub>2</sub>O;</li><li>• Monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva;</li><li>• Unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil;</li><li>• Eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações;</li><li>• Monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

			<p>elétrica disponível;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo;</li><li>• Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos;</li><li>• Cateteres de aspiração;</li><li>• Adaptadores para cânulas;</li><li>• Cateteres nasais;</li><li>• Seringa de 20 ml para insuflar o "cuf";</li><li>• Ressuscitador manual adulto/infantil;</li><li>• Sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;</li><li>• Luvas de procedimentos;</li><li>• Máscara para ressuscitador adulto/infantil;</li><li>• Lidocaína geléia e "spray";</li><li>• Cadarços para fixação de cânula;</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;</li><li>• Estetoscópio;</li><li>• Esfigmomanômetro adulto/infantil;</li><li>• Cânulas orofaríngeas adulto/infantil;</li><li>• Fios-guia para intubação;</li><li>• Pinça de Magyl;</li><li>• Bisturi descartável;</li><li>• Cânulas para traqueostomia;</li><li>• Material para cricotiroidostomia;</li><li>• Drenos para tórax;</li><li>• Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas</li></ul>	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com      Tele fax: (33) 988950036

			<p>especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, ortadores de soro, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 4 vias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frascos de solução salina;</li><li>• Caixa completa de pequena cirurgia;</li><li>• Maleta de parto;</li><li>• Frascos de drenagem de tórax;</li><li>• Extensões para drenos torácicos;</li><li>• Sondas vesicais;</li><li>• Coletores de urina;</li><li>• Protetores para eviscerados ou queimados;</li><li>• Espátulas de madeira;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Sondas nasogástricas;</li><li>• Eletrodos descartáveis;</li><li>• Equipos para drogas fotossensíveis;</li><li>• Equipo para bombas de infusão;</li><li>• Circuito de respirador estéril de reserva;</li><li>• Equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais;</li><li>• Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;</li><li>• Campo cirúrgico fenestrado;</li><li>• Almotolias com anti-séptico;</li><li>• Conjunto de colares cervicais;</li><li>• Prancha longa para imobilização da coluna;</li><li>• Oxímetro portátil;</li><li>• Aspirador;</li><li>• Coletes;</li><li>• Cintos aranha;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- Ambu adulto e infantil;
- Termômetro;
- Otoscópio;
- Glicosímetro.

**MEDICAMENTOS  
OBRIGATÓRIOS QUE  
DEVERÃO CONSTAR NA UTI  
MÓVEL:**

- Lidocaína sem vasoconstritor;
- Adrenalina;
- Atropina;
- Dopamina;
- Aminofilina;
- Dobutamina;
- Hidrocortisona;
- Glicose 50%;
- Soros: glicosado 5% / fisiológico 0,9%;
- Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolan;
- Água destilada;
- Metoclopramida;
- Dipirona;
- Hioscina;
- Nifedipina;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Dinitrato de isossorbitol;</li><li>• Furosemida;</li><li>• Amiodarona;</li><li>• Lanatosideo C;</li><li>• Insulina.</li></ul> <p><b>RECURSOS HUMANOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Médico</li><li>• Enfermeiro</li><li>• Motorista</li></ul>		
VALOR TOTAL:		<b>R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecientos reais )</b>			

**2.2.** O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.3.** Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**3.2.** Havendo necessidade de prorrogação da vigência contratual deverá observar o disposto na cláusula 8.2. do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (tipo “d”), também



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

denominada uti-móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, em até 30 (trinta) após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1.** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

**5.2.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.

**5.2.1.** A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor contratado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**5.2.2.** A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 680

Fonte de Recurso: 15000000000

Dotação: 07.0103.070103.1030200192.089339039000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além de observar todas as normas e condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** À Contratante compete as obrigações do Termo de Referência, ANEXO I do Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, e ainda acompanhar a execução contratual.

**8.2.** Compete à contratante observar o disposto no art. 91, § 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021 para que antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO**

**9.1.** O contrato celebrado poderá ser EXTINTO conforme nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1.** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 35/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2024, Processo Administrativo de Contratação nº 05/2024.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

**13.2.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO**

**14.1.** A gestão do contrato será desenvolvida pela Sr. Maria De Fátima Pimentel responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 35/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Peçanha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**